

# DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO

# CCT 037/2000-16

## **Contratantes:**

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. – EPB

## Interveniência:

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS** 

# Instalações envolvidas:

SUBESTAÇÃO CAMPINA GRANDE II – SE CGD SUBESTAÇÃO COREMAS – SE CMA SUBESTAÇÃO GOIANINHA – SE GNN SUBESTAÇÃO MUSSURÉ II – SE MRD SUBESTAÇÃO PILÕES – SE PLD SUBESTAÇÃO SANTA CRUZ II – SE STD



DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO A CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CHESF E ENERGISA PARAÍBA, COM INTERVENIÊNCIA DO ONS.

De um lado e doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, a

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica, mediante Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 061/2001 (CT 061/2001-01), firmado com a ANEEL em 04 de dezembro de 2012, com sede em Recife Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, nº 333, San Martin, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16, neste ato representada por seus representantes legais, ao final assinados;

e de outro lado e doravante denominada simplesmente USUÁRIA, a

ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - EPB, empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com sede na Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, Rodovia BR 230 – Km 25 – Cristo Redentor, CEP 58.071-680, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.095.183/0001-40, representada nos termos de seu Estatuto Social, por seu Diretor Técnico e Comercial e seu Diretor Presidente, ao final assinados;

com a interveniência do doravante denominado simplesmente ONS, o

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS, pessoa jurídica de direito privado constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do Art. 13 da Lei N° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto Nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na Cidade de Brasília – DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos – Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 – Cidade Nova, neste ato representado por seus representantes legais, ao final assinados.

### **CONSIDERANDO QUE:**

- A. As PARTES assinaram em 14/02/2000 o Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão CCT, doravante denominado "CCT 037/2000" ou "CONTRATO", o qua permite a alteração de cláusulas e condições avençadas mediante a formalização de Termo Aditivo;
- B. A Resolução Autorizativa nº 7.761 (ReA 7.761/2019), de 9 de abril de 2019, alterada pela Resolução Autorizativa nº 8.657 (ReA 8.657/2020), de 24 de março de 2020, autorizou a TRANSMISSORA a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade.
- A TRANSMISSORA e a USUÁRIA têm entre si, justo e acordado, celebrar com interveniência do ONS o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "ADITIVO", de acordo com os seguintes termos e condições:



#### Cláusula 1a Do Obieto

Este ADITIVO tem por objeto a incorporação dos reforços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT de Uso Exclusivo, conforme especificações a seguir:

- ReA 8.657/2020: a)
  - Subestação Coremas: Implantação de Sistema para acesso remoto a dispositivos de Proteção, Controle e Automação. Sistema composto de Painel de comunicação composto por 01 (um) DIO, 01 (um) unidade de aquisição ambiental, terminais servers, Conversores de mídia.

#### Cláusula 2ª Da Vigência

O presente ADITIVO entrará em vigor na data de assinatura do último signatário, retroagindo es Perez produzindo efeitos a partir de 05.05.2020.

# Cláusula 3ª Atualização dos Anexos

Os anexos do CONTRATO serão atualizados pelas PARTES quando da homologação pela ANEEL das Receitas Anuais Permitidas - RAP da TRANSMISSORA referentes ao reforço obieto deste ADITIVO Jairo Ken

#### Da Ratificação de Cláusulas não Atingidas pelo ADITIVO Cláusula 4ª

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, e seus termos aditivos naquilo em que não conflitarem com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/24F9-BBBC-B3FC-3438 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24F9-BBBC-B3FC-3438



## Hash do Documento

3B8EB9EF7C77958C3CD12710028A7DECB920871BCBA417930F38F1CF71749D8D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

Nome no certificado: CHESF

Filipe Dias De Oliveira - 016.015.276-32 em 13/07/2020 08:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: ENERGISA PARAÍBA

Christiano Ventura Venancio Telles (Gerente de Operação) - 953.805.904-20 em 10/07/2020 08:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 08/07/2020 20:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -09.095.183/0001-40

Jairo Kennedy Soares Perez (Diretor Técnico e Comercial) - 357.805.173-04 em 07/07/2020 19:06 UTC-03:00

Ricardo José Charbel (Diretor) - 383.259.856-15 em 08/07/2020 15:04 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

✓ Marilia Medici Felix (Testemunha) - 111.510.047-58 em

08/07/2020 10:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-

57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 07/07/2020

21:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

